



LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA** Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Monte Castelo que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, para suplementação da Dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº. 2.660, de 24 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1501.1031 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 612

SUB TOTAL

TOTAL GERAL

R\$ 859.500,00

R\$ 859.500,00

R\$ 859.500,00

**Art.2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta lei será aberto com fundamento no Artigo 42, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, com suporte na transferência do Contrato de Repasse Caixa MDR nº 884906/2019 no valor de **R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** destinado a pavimentação das Ruas Duque de Caxias, Júlio Prestes de Medeiros, Manoel Gonçalves Ribeiro e Presidente Getúlio Vargas.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 15 de junho de 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito